



Protocolo: **751277**  
Data: **30/11/2021**  
Título: **DECRETO RIO Nº 49886**  
Página(s): **a**

## **DECRETO RIO Nº 49886 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021**

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 1.923.547,42, em favor da Secretaria Municipal de Conservação.

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõem os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo nº 0026/004.127/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Conservação,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R\$ 1.923.547,42 (Hum milhão, novecentos e vinte e três mil e quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos), em favor da Secretaria Municipal de Conservação, para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Conservação, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

**EDUARDO PAES**  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
**ANNA LAURA VALENTE SECCO FREIRE**

ANEXO I

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	F O N T E	C A T E G O R I A	M O D O	E L E M E N T O	D E T A L H E S	LEGISLAÇÃO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
							LEI Nº 6.042/2008	LEI Nº 207/89		
							ARTIGO Nº130	ARTIGO 112		
4501.154.5207.12.776	100	3	3	90	36	90		8	-	496.482,53
	100	3	3	90	36	90		8	-	554.547,42
	141	3	3	90	36	90		8	-	703.547,42
	141	3	3	90	36	90	2ª / 11		703.547,42	-
4503.151.2205672.154	100	3	3	90	36	90		8	-	170.000,00
4303.151.2203842.414	100	3	3	90	36	90	8ª		870.000,00	-
4503.151.2205672.124	100	3	3	90	36	90	9ª		350.000,00	-
TOTAL FISCAL									1.823.547,42	1.823.547,42
TOTAL SEGURIDADE SOCIAL									-	-
TOTAL GERAL									1.823.547,42	1.823.547,42

Relação das Ações

2164 - APOIO ADMINISTRATIVO - TERRITÓRIO DECENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2414 - COORDENADORIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS - IND. OR STA - TERRITÓRIO DECENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2424 - COORDENADORIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS DAS ÁREAS ELÉTRICA - ADU. OR STA - TERRITÓRIO DECENTRALIZADO, INCLUSIVE E CONECTADO
2776 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS

Relação das Fontes de Recursos

100 - ORDINARIOS NÃO VINCULADOS
141 - ROYALTIES DO PETROLEO

Relação das ND

339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ANEXO II

Em R\$

PROGRAMA DE TRABALHO	PRODUTO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
4501.154.5207.12.776	4116	-	1.076.060,00

Relação das Ações

2776 - CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS
-----------------------------------

Relação dos Produtos

4116 - LOGRADOURO CONSERVADO
------------------------------